



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.461 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03.02.17.512.1701.1.002.449051.01-44 - Sistema de Distrib. de Água.....R\$ 331.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.02.17.512.1701.1.004.449051.03-46 - Elevat. Esgoto/Linha recalque.....R\$ 331.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2993, de 20/04 /2008.